



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 54/2024

Processo nº 47648.001444/2022-34

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA O ESCRITÓRIO AVANÇADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (EAMG), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, Sr. Benedito Silva Guimarães Filho, nomeado pela Portaria nº 118, publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 0876726, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, com sede à Rua Washington Luiz, nº 185, CEP 08675-040, Vila Costa, Suzano/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Eduardo Duarte Neto, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001444/2022-34 e nº 47648.001399/2021-37, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2024 a 31/10/2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.090,99 (dez mil noventa reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 121.091,92 (cento e vinte e um mil noventa e um reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Serviços de limpeza, asseio e conservação para a FUNDACENTRO - Escritório Avançado no Estado de Minas Gerais (EAMG) Endereço: Rua dos Guajajaras, 40 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-100.	12	mês	R\$ 9.635,54	R\$ 115.626,48
30	Prestação de serviço de fornecimento de Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, folhas dupla, cor branca, características adicionais extra-fino	1156	unidade	R\$ 1,51	R\$ 1.745,56
31	Prestação de serviço de fornecimento de Papel Toalha 2 dobras, super branco, biodegradável, med. aprox. 20 x 21 cm – Pacote de 1000 folhas	120	unidade	R\$ 14,83	R\$ 1.779,60
32	Prestação de serviço de fornecimento de Álcool gel 70% - Embalagem de 1 litro	84	unidade	R\$ 10,17	R\$ 854,28
33	Prestação de serviço de fornecimento de Dispenser Álcool Gel, material suporte: plástico, material reservatório: plástico, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, tipo uso: banheiro	24	unidade	R\$ 32,48	R\$ 779,52
34	Prestação de serviço de fornecimento de Sabonete líquido concentrado para as mãos, odor agradável, com PH neutro – Embalagem galão 5 litros	24	unidade	R\$ 12,77	R\$ 306,48
Valor Total					R\$ 121.091,92
Valor Mensal					R\$ 10.090,99

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264005
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339037 e 339030
Plano Interno: 22000401113
Nota de Empenho: 2024NE000006 e 2024NE000008

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, com o valor de R\$ 6.054,60 (seis mil cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 30/01/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

BENEDITO SILVA GUIMARÃES FILHO
Diretor de Administração e Finanças Substituto
FUNDACENTRO

EDUARDO DUARTE NETO
Sócio Administrador
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Silva Guimarães Filho, Diretor(a) de Administração e Finanças, Substituto(a)**, em 03/10/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duarte Neto, Usuário Externo**, em 07/10/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294052** e o código CRC **5F29BF5A**.